



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

001
RECEBIDO
EM
5 DEZ 1977

LEI N.º **1114**
(18 DE NOVEMBRO DE 1977)

Dispõe sobre recebimento de área de terreno,
no, em doação.

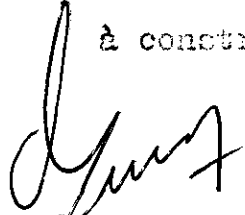
... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 7.000,00 m². (sete mil metros quadrados), localizada na continuação da Av. Branca, no Jardim Vera Mereza, neste Município, de propriedade da "C-GE - Empreendimentos Imobiliários Ltda.", conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º tem a seguinte descrição:

"O marco 1º se localiza a 34,51 metros do final da Av. Branca, e do lado direito da referida avenida. Do marco 1º segue em linha reta com um rumo magnético de 00°20'10"N, e uma distância de 50,00 metros, onde encontra-se o marco 2º, confrontando neste alinhamento com as terras da "C-GE - Empreendimentos Imobiliários Ltda.". Do marco 2º deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 89°39'50"N, e uma distância de 126,2 metros, onde encontra-se o marco 3º, confrontando neste alinhamento com as terras do mesmo proprietário. Do marco 3º deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 57°04'40"N, e uma distância de 15,84 metros, onde encontra-se o marco 4º, confrontando neste alinhamento com a Av. Branca. Do marco 4º deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 00°20'10"N, e uma distância de 41,00 metros, onde encontra-se o marco 5º, confrontando neste alinhamento com as terras da "C-GE - Empreendimentos Imobiliários Ltda.". Do marco 5º deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 31°34'30"N, e uma distância de 141,53 metros, onde encontra-se o marco inicial 6º, confrontando neste alinhamento com o prolongamento da Av. Branca."

ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destina-se à construção de uma escola de 1ª grau no Jardim Vera Mereza.


-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

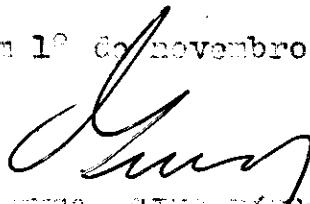
-fls. 2-

ARTIGO 4º - A área do terreno de que trata o artigo 1º será deduzida por ocasião da aprovação do projeto de loteamento e arruamento, consoante ao disposto no artigo 2º da Lei nº 1070, de 19 de maio de 1977.

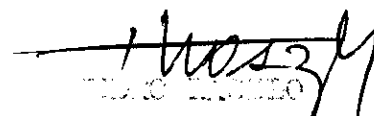
ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de novembro de 1977.-


MAYOR. SIND. MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


SECRETARIO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS